PROJETO DE LEI N.º 009/2025
=DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO "JARDIM SARANDY", NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::::::::**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTONIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 25/FEVEREIRO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 34/2025
Data: 25/02/2025 - Horário: 13:44
Legislativo

Jardinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO S.E. N. º 071/2025
PROJETO DE LEI N. º 009/2025.
Mensagem n. º 009/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO "JARDIM SARANDY", NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA**"

O presente projeto de Lei tem como finalidade a desafetação de bens públicos de áreas institucionais e Sistema de Lazer situados no Loteamento "Jardim Sarandy"- Distrito de Jurucê, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da matéria em pauta.

É sabido, nobres Edis, que todo ato administrativo visa o irrenunciável interesse público, devendo esses serem utilizados em prol de toda a população e de uma maioria; e como podemos verificar o projeto de Lei traz em seu bojo o benefício e a utilidade da construção de uma Unidade de Saúde, contribuindo sobremaneira para que a população do Distrito de Jurucê possa ter melhor acesso à saúde, melhorando consideravelmente a qualidade de vida dos mesmos.

Diante de todo o exposto, vislumbramos a necessidade de enviar para aprovação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que tem por finalidade atender os anseios da população daquele Distrito, ficando evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos Nobres Edis, onde solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, pedindo que a mesma seja apreciada em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.02.25 12:58:15 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 009/2025
=DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO "JARDIM SARANDY", NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA":::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 009/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º **Fica desafetada para os efeitos legais, 2.482,54 metros quadrados**, da Área de 8.257,61 metros quadrados, que compõem o Sistema de Lazer da Quadra 08, do Loteamento "Jardim Sarandy", Distrito de Jurucê, objeto da matrícula nº 29.344, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **passando de Sistema de Lazer para ÁREA INSTITUCIONAL**, **e a área remanescente de 5.755,03 metros quadrados, da mesma Quadra 08, permanecendo SISTEMA DE LAZER**.

§ 1º: **A área desafetada de 2.482,54 metros quadrados,** possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente ao Sistema de Lazer, denominado Quadra "08", do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua "01", denominada Família Riul, com a seguinte descrição : " Tem início no ponto nº "01", da quadra nº "08", localizado no alinhamento predial da Rua nº "01" – Rua Família Riul com divisa da Área Sistema de Lazer – Quadra nº "08", do Loteamento Jardim Sarandy. Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº "01'- Família Riul com 41,00 metros de comprimento até o ponto nº "02". Deste deflete a direita e segue em curva de desenvolvimento de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros, até o ponto nº"03", localizado no alinhamento predial da Rua nº "08". Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº "08" com 41,00 metros de comprimento até o ponto nº "04", localizado no alinhamento predial da Rua nº "08". Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento até o ponto nº "05", localizado na divisa da Área Sistema de Lazer – quadra nº "08", do Loteamento Sarandy. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento até o ponto nº "01", onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 2.482,54 metros quadrados.

§ 2º: **A área remanescente de 5.755,03 metros quadrados,** possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente ao Sistema de Lazer, denominado Quadra nº "08", do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua nº "01"- Família Riul, com a seguinte descrição : " Tem início no ponto nº "01", da Quadra nº "08", localizado no

alinhamento predial da Rua nº "01"- Rua Família Riul. Deste ponto segue em linha reta com divisa com Área a ser desmembrada até o ponto nº "05", com 50,00 metros de comprimento. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa com Área a ser desmembrada até o ponto "04", localizado no alinhamento predial da Rua nº "08". Deste ponto segue em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua nº 08" , com 5,00 metros de comprimento até o ponto nº "10", localizado no alinhamento predial da Rua nº "08" e área do antigo Leito Fepasa .Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, pela divisa do antigo Leito Fepasa, com 72,00 metros de comprimento até o ponto nº "09". Deste ponto deflete levemente a esquerda, em linha reta, até o ponto nº "08", com 38,00 metros de comprimento, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete levemente a esquerda, e segue em linha reta até o ponto nº "07", com 12,00 metros de comprimento até o ponto nº "07", localizado na divisa do antigo leito Fepasa e alinhamento da Rua nº "09". Deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua nº "09", com 64,00 metros de comprimento até o ponto nº "06", localizado no alinhamento predial da Rua nº "09". Deste ponto deflete a esquerda , em curva de desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, até o ponto nº 05", localizado no alinhamento predial da Rua Nº 01" – Rua Família Riul. Deste ponto segue com 62,00 metros em linha reta até o ponto nº "01", onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 5.755,03 metros quadrados".

Art.2º **Fica desafetada para os efeitos legais, 2.482,54 metros quadrados**, da Área de 4.235,00 metros quadrados, **que compõem o Sistema de Lazer da Quadra 16**, do Loteamento "Jardim Sarandy", Distrito de Jurucê, objeto da matrícula nº 29.345, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **passando de Sistema de Área Institucional para ÁREA DE LAZER**, **e a área remanescente de 1.752,46 metros quadrados, da mesma Quadra 16, permanecendo ÁREA INSTITUCIONAL**.

§ 1º: **A área desafetada de 2.482,54 metros quadrados,** possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente a Área Institucional, denominado Quadra "16", do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para a Rua "12", com a seguinte descrição : " Tem início no ponto nº "01", da Quadra nº "16", localizado no alinhamento predial da Rua nº "12", e segue em linha reta, com 7,00 metros de comprimento até o ponto nº "02", localizado no alinhamento predial da Rua nº "12" e divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete a direita segue em linha reta com 95,00 metros de comprimento até o ponto nº "03", localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com 20,00 metros de comprimento até o ponto nº 04", localizado na divisa com antigo Leito Fepasa e área a ser desmembrada. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº "05", localizado na divisa com área a ser desmembrada e Lotes de nº "11" e nº "12", da Quadra nº "16", do Loteamento Jardim Sarandy. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com 112,00 metros de comprimento até o ponto nº "01", onde teve início e termina esta descrição encerrando uma área de 2.482,54 metros quadrados ".

§ 2º: **A área remanescente de 1.752,46 metros quadrados,** possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano, situado no Distrito de Jurucê, Município de Jardinópolis, Comarca e única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno correspondente a Área Institucional denominado Quadra nº "16", do Loteamento Jardim Sarandy, com frente para área a ser desmembrada : " Tem início no ponto nº "05", da Quadra nº "16", localizado na divisa com os Lotes nº "11" e nº "12", da Quadra nº "16", de frente para área a ser

desmembrada. Deste ponto segue em linha reta com divisa com Área a ser desmembrada até o ponto nº “05”, com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº “04”, localizado na divisa com antigo Leito Fepasa. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, pela divisa do antigo Leiro Fepasa, com 37,00 metros de comprimento até o ponto nº “06”, localizado na divisa com Antigo leito Fepasa e propriedade de Serafim Lanchoti. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, com 15,00 metros de comprimento até o ponto nº “07”, localizado na divisa com propriedade de Serafim Lanchoti. Deste segue deflete a direita e segue em linha reta, com 30,00 metros de comprimento até o ponto nº “08”, localizado na divisa com propriedade com serafim Lanchoti. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com divisa dos Lotes de nº “01” ao nº “11”, do Loteamento Jardim Sarandy, com 48,50 metros de comprimento até o ponto nº “05”, onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área de 1.752,46 m2”.

Art. 3º A área desafetada de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinada a construção de uma Unidade de Saúde, NO Distrito de Jurucê, município de Jardinópolis.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.02.25 12:58:45 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

CNM nº 119818.2.0029344-14

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º **29.344** *FICHA N.º* **01**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno irregular correspondente ao **SISTEMA DE LAZER, da Quadra 08, do "Loteamento Jardim Sarandy"**, com as seguintes descrições e confrontações, inicia no ponto 01 do projeto, junto a divisa do loteamento e o alinhamento da rua projetada n°08 e divisa do alinhamento com antigo leito FEPASA. Deste segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 72,00 metros de comprimento até o ponto n°02 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito do FEPASA. Deste deflete levemente à esquerda e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 38,00 metros de comprimento até o ponto n°03 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste deflete levemente à esquerda e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito FEPASA com 12,00 metros de comprimento até o ponto n°04 do projeto, localizado na divisa do loteamento com antigo leito FEPASA e rua projetada n°091. Deste vida à direita em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada n°09 com 64,00 metros de comprimento com azimute de 340°36''32" até o ponto n°05, localizado no cruzamento da rua projetada n°01 com a rua projetada n°09, vira à direita no cruzamento da rua projetada n°01 com a rua projetada n°09 com 14,14 metro de comprimento até o ponto 06, localizado no alinhamento predial da rua projetada n°01. Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada n°01 com 103,00 metros de comprimento até o ponto n°07, localizado no cruzamento da rua projetada n°01 com a rua projetada n°08, vira à direita no cruzamento da rua projetada n°01 com a rua projetada n°08 com 14,14 metros de desenvolvimento com raio de 9,00 metros de comprimento até o ponto n°08, localizado no alinhamento predial da rua projetada n°08. Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada n°08 com 5,50 metros de comprimento até o ponto n°01 onde teve início e termina esta descrição, **encerrando a área de 8.257,61 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim 204, CNPJ/MF: 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: R.19/M.1029, em 19.12.2000 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 25 de fevereiro de 2025.

Cesar Augusto do Nascimento - Escrevente.

CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 054384 - : 29344	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **001 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor do 29344 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nele lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao referido **29344** ou as pessoas nele referidas, até a data de **24/02/2025.** -*-*-*-	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/QU36P-S8XW3-ZST8S-EEHS3.

CNM nº 119818.2.0029345-11

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º **29.345** *FICHA N.º* **01**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por um terreno irregular correspondente a **AREA INSTITUCIONAL, da Quadra 16, do "Loteamento Jardim Sarandy"**, com as seguintes descrições e confrontações, inicia no ponto n°01 do projeto, junto ao alinhamento predial da rua projetada n°12 e lote n°01, da quadra 16. Deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua projetada n°12, com 7,00 metros de comprimento, até o ponto n°02 localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA, e rua projetada n°12. Deste vira à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA com 95,00 metros de comprimento até o ponto n°03 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA, com 57,00 metros de comprimento até o ponto n°04 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA. Deste ponto deflete à direta e segue em linha reta pela divisado loteamento com antigo leito da FEPASA com 15,00 metros de comprimento, até o ponto n°05 do projeto localizado na divisa do loteamento com antigo leito da FEPASA e propriedade de Serafim Lanchote. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do loteamento com propriedade de Serafim Lanchote com 30,00 metros de comprimento até o ponto n°06 do projeto localizado na divisa do loteamento com propriedade de Serafim Lanchote e lote 16 da quadra 16. Deste deflete à direita e segue em linha reta pela divisa dos lotes de n°01 a n°16, da quadra 16 com 165,00 metros de comprimento até o ponto n°01 do projeto, onde teve inicio e tem fim a presente descrição, **encerrando a área de 4.235,00 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada nesta cidade, na Rua Silva Jardim 204, CNPJ/MF: 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: R.19/M.1029, em 19.12.2000 (Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 25 de fevereiro de 2025.

Cesar Augusto do Nascimento - Escrevente.

CERTIDÃO RI - PEDIDO Nº 054384 - : 29345	CUSTAS CONSTAM DO RECIBO
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de **001 página(s)**, foi extraída por meio **digital**, nos termos do artigo 19, § 1º da lei Federal nº 6.015/73, "a certidão de inteiro teor do 29345 contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nele lançados, portanto todos os registros e averbações relacionados ao referido **29345** ou as pessoas nele referidas, até a data de **24/02/2025.** -*-*-*-	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cesar Augusto Do Nascimento (CPF ***.343.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

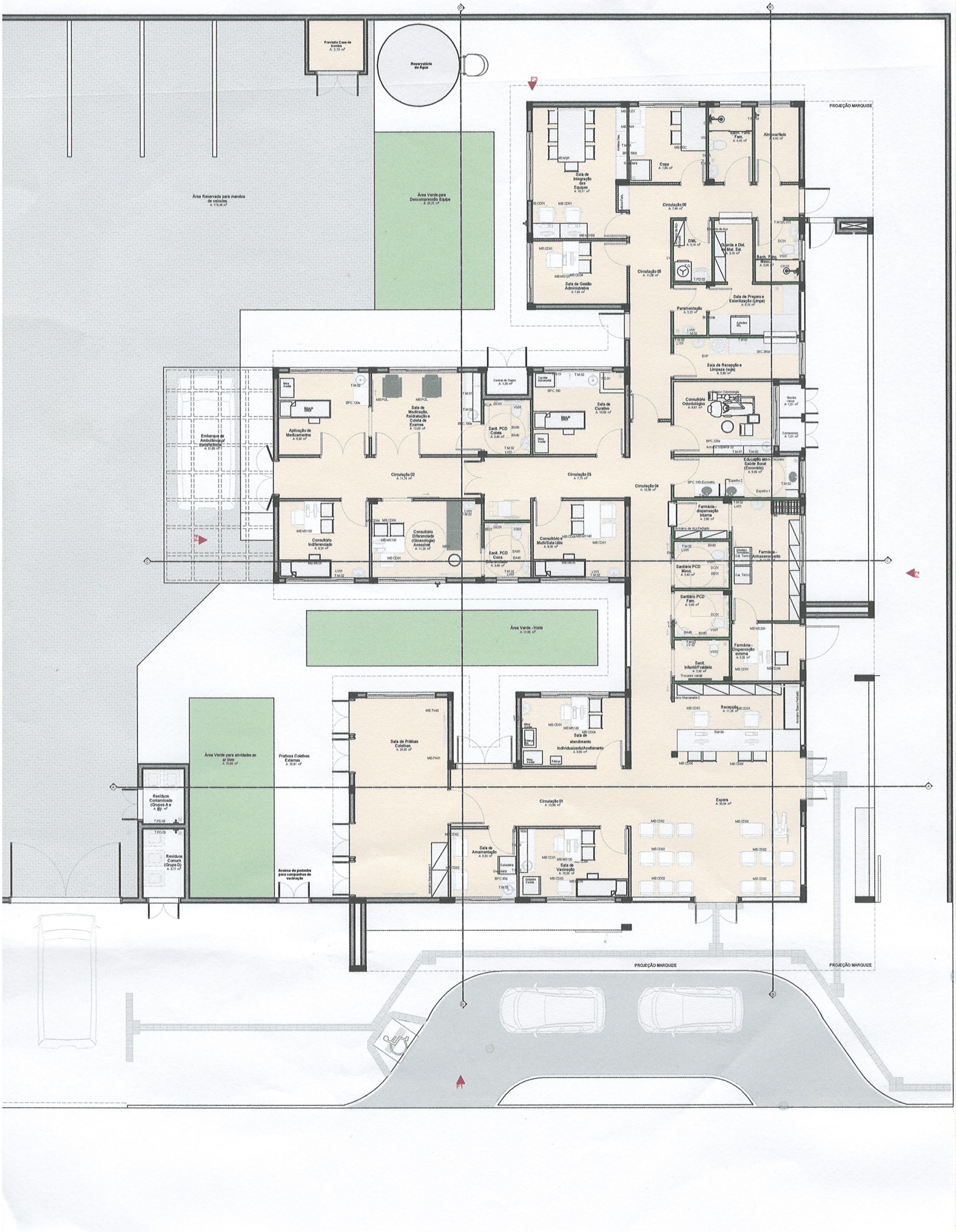
https://assinador.onr.org.br/validate/AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/AYVX9-LHRLP-JZQ3Y-RMUDL.


SL
8
8.257,61 m²
72.00
38.00
12.00
14.50
64.00
55.50
103.00
14.14
14.14
RUA FAMILIA TAVELLA
RUA FAMILIA MALVESTIO
RUA FAMILIA RIUL


Previsão Casa de Bomba
A: 3,70 m²
Reservatório de Água
PROJEÇÃO MARQUISE
Área Reservada para manobra de veículos
A: 119,46 m²
Área Verde para Descompressão Equipe
A: 29,25 m²
Sala de Integração das Equipes
A: 18,51 m²
Copa
A: 7,89 m²
Circulação 06
A: 7,44 m²
Almoxarifado
A: 4,40 m²
DML
A: 3,14 m²
Guarda e Dist. de Mat. Esf.
A: 3,55 m²
Circulação 05
A: 11,56 m²
Sala de Gestão Administrativa
A: 7,80 m²
Sala de Preparo e Esterilização (Limpa)
A: 8,55 m²
Paramentação
A: 3,77 m²
Sala de Recepção e Limpeza (suja)
A: 8,80 m²
Consultório Odontológico
A: 8,67 m²
Embarque de Ambulância p/ transferência
A: 31,85 m²
Aplicação de Medicamentos
A: 9,90 m²
Sala de Medicação, Reidratação e Coleta de Exames
A: 12,60 m²
Sala de Curativo
A: 16,08 m²
Circulação 02
A: 11,70 m²
Circulação 03
A: 7,73 m²
Circulação 04
A: 10,36 m²
Consultório Indiferenciado
A: 9,24 m²
Consultório Diferenciado (Ginecologia) Acessível
A: 11,35 m²
Consultório Multi/Sala Lilás
A: 8,26 m²
Farmácia - dispensação interna
A: 3,90 m²
Farmácia - Armazenamento
A: 5,20 m²
Sanitário PCD Masc.
A: 3,40 m²
Sanitário PCD Fem.
A: 3,42 m²
Área Verde - Horta
A: 31,80 m²
Área Verde para atividades ao ar livre
A: 72,80 m²
Praticas Coletivas Externas
A: 39,81 m²
Sala de Práticas Coletivas
A: 24,60 m²
Sala de atendimento Individualizado/Acolhimento
A: 9,50 m²
Sanit. Infantil/Fraldário
A: 5,20 m²
Farmácia - Dispensação externa
A: 8,25 m²
Recepção
A: 11,30 m²
Resíduos Contaminado (Grupos A e B)
A: 6,01 m²
Resíduos Comum (Grupo D)
A: 8,71 m²
Acesso de pedestre para campanhas de vacinação
Circulação 01
A: 13,56 m²
Espera
A: 39,04 m²
Sala de Amamentação
A: 8,60 m²
Sala de Vacinação
A: 16,08 m²
PROJEÇÃO MARQUISE
PROJEÇÃO MARQUISE